

Senhores,

A seguir, resposta ao questionamento referente ao **Pregão Presencial nº 04/13**:

QUESTIONAMENTO:

O tópico 6, expõe a obrigatoriedade da apresentação de prova de inscrição válida no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) ou apresentação a Documentação Completa.

Todavia, no tópico 6.1.3. exclui a obrigatoriedade da habilitação junto ao CAUFESP.

Ainda no 6.14, informa que o cadastro junto ao CAUFESP deverá ser acompanhado dos documentos relacionados nos itens 6.2.2.

Assim, pergunto, é obrigatório o cadastro na CAUFESP ou é facultado o cadastro mediante apresentação da Documentação Completa.

RESPOSTA:

Na fase de Habilitação do Pregão Presencial nº 04/2013, todos os licitantes deverão apresentar prova de inscrição válida no CAUFESP (Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo) OU apresentar a documentação completa, nos termos do item 6 do edital e seus subitens.

Assim sendo, os licitantes poderão comprovar o seu cadastro válido no CAUFESP, segundo discriminação contida no item 6.1 e seus subitens OU apresentar os documentos elencados no item 6.2 e seus subitens.

Todavia, mesmo os licitantes que apresentarem o cadastro válido no CAUFESP estão obrigados a apresentar os documentos indicados nos subitens 6.2.2 (qualificação técnica/operacional-atestados) e 6.2.5 (documentação complementar-declarações).

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo